PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07

Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 601, CENTRO

UF: PR

CEP: 84 660 000

Telefone: (42) 3552 1441

Conta Corrente: nº

Banco: do Brasil S.A

Agência: 2077-X

Praca de Pagamento:

13.134-2

Responsável: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

CPF: 568.065.159-91

3928656-4 SSP PR

CI/Órgão Expedidor: Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Função: GESTOR

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de General Carneiro geograficamente está localizado ao sul do estado do Paraná, onde o tipo de solo predominante é o cambissolo e solos litólicos, sendo que estes naturalmente requerem grandes quantidades de corretivos, comprovadamente por análises químicas de solo, principalmente calcário, e este fato impede o desenvolvimento das culturas agrícolas, diminuindo drasticamente a produção.

Pelas características de fertilidade natural dos solos destinados a atividade agrícola, há necessidade de correção de acidez pela neutralização do alumínio, normalmente presente em altos teores nestas áreas, possibilitando ainda o equilíbrio de cálcio e magnésio, importante incremento da produção/produtividade das culturas anuais.

Com a implementação deste Plano de Trabalho, pretende-se beneficiar 157 familias de agricultores com o calcário dolomítico, suficientes para a correção do alumínio tóxico e também equilibrio de nutrientes em pelo menos 3,0 hectares por propriedade, proporcionando um aumento da produtividade em torno de 10% nas culturas de milho, feijão, soja, olericultura e pastagens.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

	Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
					Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
:	01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de General Carneiro-Pr	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	960,0	toneladas	75,00	72.000,00

Total (R\$) 72.000,00

* Calcário Dolomítico : PRNT (mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total)

PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização)

Soma dos Óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (minimo)

Natureza Física: Pó

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (emtoneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	157	200	357

- A Prefeitura Municipal fará o transporte do calcário da sede do município até as propriedades dos beneficiários.
- Serão beneficiados um total de 157 produtores rurais, com as seguintes quantidades: famílias do PAA/PNAE/Compra Direta = 3,0 Ton/cada, e demais produtores = 8,0 ton/cada.
- O calcário será depositado na sede do município, no barração (coberto e com piso de cimento), da empresa J. Pereira Ltda, na rua Dr. Tancredo Neves, 620, bairro área industrial, General Carneiro-Pr.
- (A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art.
 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3º etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.134-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

			×.		
	Etapas	Data de início	Data de conclusão		
	Instituição da UGT	01/03/2013	30/09/2014		
	Definição dos Beneficiários	01/03/2013	30/03/2013		
	Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	30/03/2013		
	Levantamento de Documentos	01/03/2013	09/04/2013		
	Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	90 dias		
	Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	180 dias		
	Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	180 dias	540 dias		

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Responsável Técnico Paola Caroline Lammel

Eng. Agrônoma, Crea: Pr- 128580-D

Local: General Carneiro, Data: 04/09/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

> Prefeito Municipal Joel Ricardo Martins Ferreira CPF: 568.065.159-91

Data: 04 /04 / 2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos,	para os	devidos fins,	este Plano de	Trabalho por	encontrar-se	e em confor	rmidade com	as diretrizes
do Programa	a de Apo	io ao Manejo	e Fertilidade do	Solo - 2013,	estando apt	o para sua	efetivação via	convênio.

Local:

DIONISIO RETCHESKI Engenheiro Agrônomo CREA. 5272-D-7º R CPF 169.914.769-20

Data:

Jair R. S. de Mello Eng. Agrôn. Crea 18400-D Chefe N. Reg. SEAB